



Araçariguama, 30 de junho de 2025.

**Ofício nº 088/2025 – GP**

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, à apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei Complementar;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 30 JUNHO DE 2025,**  
Substitui o Anexo IV da Lei Complementar nº 144, de 21 de dezembro de 2017 (Plano de Zoneamento e Normas para Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo do Município de Araçariguama) e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor  
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama.**



Araçariguama, 30 de junho de 2025.

**MENSAGEM N° 427/2025**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/2025**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que substitui o Anexo IV da Lei Complementar nº 144, de 21 de dezembro de 2017 (Plano de Zoneamento e Normas para Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo do Município de Araçariguama).

A presente propositura se faz necessária, para substituir o Anexo IV da Lei Complementar nº 144, de 21 de dezembro de 2017, pois o atual possui informações incompletas.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei Complementar para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
**Prefeito do Município**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama/SP.**



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Substitui o Anexo IV da Lei Complementar nº 144, de 21 de dezembro de 2017 (Plano de Zoneamento e Normas para Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo do Município de Araçariguama).

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica substituído o Anexo IV da Lei Complementar nº 144, de 21 de dezembro de 2017, por novo anexo.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Araçariguama, 30 de junho de 2025.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
**Prefeito de Araçariguama**



**ANEXO IV**

TIPO DE ZONA	ZONA DE USO	CONDICÃO PARA APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS		PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO				RECUOS MÍNIMOS			
		ÁREA DO TERRENO (A)	TESTADA MÍNIMA (m)	C.A.	T.O.	T.P.	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE (m)	LATERAL (m)	FUNDOS (m)	ESQUINA (m)
ZC	CENTRAL	-	5,00	3,00	100,00%	-	12,00	-	-	-	-
ZR	RESIDENCIAL	A ≤ 200,00m <sup>2</sup>	5,00	1,00	70,00%	15,00%	15,00	4,00	1,50	2,50	2,00
		A > 200,00m <sup>2</sup>	8,00		65,00%					3,00	
ZM	MISTA	A ≤ 200,00m <sup>2</sup>	5,00	1,25	70,00%	15,00%	15,00	4,00	1,50	2,50	2,00
		A > 200,00m <sup>2</sup>	8,00		65,00%					3,00	
ZI	INDUSTRIAL	PP	A ≤ 1.000,00m <sup>2</sup>	20,00	1,50	50,00%	20,00%	PP	12,00	15,00	3,60
		PM	A > 1.000,00m <sup>2</sup>					PM	16,00		
			A ≤ 5.000,00m <sup>2</sup>					PG	20,00		
		PG	A > 5.000,00m <sup>2</sup>							10,00	5,00

**LEGENDA:**

PP - Porte Pequeno

PM - Porte médio

PG - Porte grande

$$\text{Coeficiente de aproveitamento (C. A.)} = \frac{\text{Área construída computável}}{\text{Área do terreno}}$$

$$\text{Taxa de ocupação (T. O.)} = \frac{\text{Área de projeção computável}}{\text{Área do terreno}} \times 100$$

$$\text{Taxa de Permeabilidade (T. P.)} = \frac{\text{Área descoberta e permeável}}{\text{Área do terreno}} \times 100$$